

AVISO

Desde o dia 7 de junho de 2019 que o agendamento para reconhecimento de assinaturas de documentos locais é obrigatoriamente feito através do link:

<https://agendamentosonline.mne.pt/AgendamentosOnline/index.jsf>

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo. O reconhecimento consiste na certificação notarial da autoria da assinatura, ou da letra e assinatura, aposta em documento particular.

Deve ser feito apenas um (1) agendamento semanal.

O próprio requerente deverá fazer o agendamento pessoalmente e ser o portador do documento a reconhecer. Podem ainda ser reconhecidos documentos de **familiares directos devidamente comprovados** (pais, filhos, cônjuges ou irmãos).

Podem igualmente ser reconhecidos documentos de cidadãos que se encontrem no estrangeiro, desde que **com procuração lavrada no estrangeiro**.

Documentos devem vir já autenticados pelas autoridades locais.

Deverá trazer consigo o email de confirmação do agendamento on-line.

NOTA: o agendamento é privado e individual, podendo e devendo utilizar o seu email particular para o efeito ou de alguém da sua confiança.

Não aceite ou colabore com cobranças ilícitas exteriores à Secção Consular, isto é, para além do emolumento que é cobrado pelo funcionário ao balcão (9 839,00 XOF por cada Reconhecimento de Assinatura simples).